

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaiara / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com

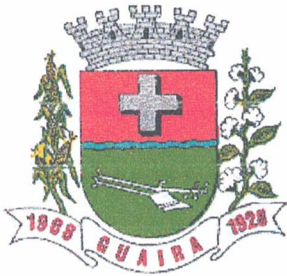


TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

MATERIAL P/ BERÇÁRIO, MATERNAL E JARDIM

Item	Descrição	Quantidade
01	Mamadeira, frasco transparente, resistente, fabricada em material atóxico, livre de Bisfenol-A, com capacidade aproximada para 240 ml. Com gargalo higiênico, sem bordas ou rebarbas cortantes, que facilite a limpeza e a esterilização. Equipada com bico autoclavável, fabricado em silicone, redondo, apropriado para líquidos ralos AxLxP 0,287 x 0,100 x 0,062 cm.	300
02	Bico de mamadeira universal, de silicone, macio, com furos de ventilação para passagem de ar. Para utilização por crianças com idade de 0 a 6 meses. Certificação do INMETRO	200
03	Bico de mamadeira ortodôntico, fabricado em silicone, macio, com furos de ventilação para a passagem de ar. Para utilização por crianças de idade superior a 6 meses. Certificação do INMETRO	200
04	Bico de mamadeira universal, de silicone, macio, com furos de ventilação para passagem de ar. Para utilização por crianças com idade a partir de 6 meses. Certificação do INMETRO	200
05	Escova para limpeza de mamadeira, fabricada com cerdas flexíveis e super macias, ideal para lavar mamadeiras, copos, bicos e acessórios. Com cabo plástico. Fabricada em Poliprileno e nylon.	40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



06
4

	Embalagem contendo 1 (uma) escova menor para limpeza de bicos e 1 (uma) escova maior para limpeza de mamadeiras.	
06	<p>Pente para cabelos, com dentes médios, para uso diário. Ideal para pentear e desembaraçar os fios de cabelo, sem agredi-los.</p> <p>Medida aproximada de 16 cm de comprimento.</p> <p>Fabricado em Resina Plástica com pigmentos coloridos.</p> <p>Produto não perecível, com prazo de validade indeterminado.</p> <p>Que seja fácil de lavar, para evitar o acúmulo de resíduos, de produtos de beleza, oleosidade e poeira.</p> <p>Cores diversas.</p>	180
07	<p>Escova plástica para cabelo, modelo jacaré, ideal para pentear e desembaraçar os fios de cabelo sem danificá-los. Os dentes deverão ser bem separados, com pontas arredondadas, com cabo resistente e que encaixe perfeitamente na mão.</p> <p>Fabricado em Resina Plástica com pigmentos coloridos.</p> <p>Produto não perecível, com prazo de validade indeterminado.</p> <p>Que seja fácil de lavar, para evitar o acúmulo de resíduos, de produtos de beleza, oleosidade e poeira.</p> <p>Cores diversas.</p>	180
08	<p>Copo infantil, com tampa antivazamento e bico escolar macio, indicado para água, chás, sucos e refrigerantes. Fabricado em material resistente, ótima qualidade e durabilidade. Capacidade para até 220 ML.</p> <p>Altura aproximada de 10 cm e boca com 7 cm</p> <p>Produto não perecível, com prazo de validade indeterminado.</p> <p>Que seja fácil de lavar</p> <p>Cores diversas.</p>	300



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000

Tei: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



2. JUSTIFICATIVA

2.1 – JUSTIFICATIVA: *Se faz necessário a aquisição de 300 mamadeiras, 600 bicos de mamadeira, 180 pentes, em material plástico, para cabelos, 180 escovas para cabelo, 40 escovinhas para limpeza interna de mamadeiras e 300 copos de plástico, com tampa, para atendimento de demanda apresentada pelas 6 (seis) CEIs – Centro de Educação Infantil – Municipais, que atualmente atendem cerca de 760 (setecentos e sessenta) crianças, das classes de maternal I e II e Jardim I e II.*

3. GARANTIA

3.1 - Os produtos deverão garantia por defeito de fabricação por pelo menos 180 dias.

3.2 - Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior;

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Até 10 (dez) dias úteis, a contar a partir da entrega das Notas de Empenhos.

4.2 - O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração;

4.3 - A entrega dos itens deverá ser feita à Rua 8 nr. 1400, Bairro Bom Jesus, na cidade de Guairá (SP).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

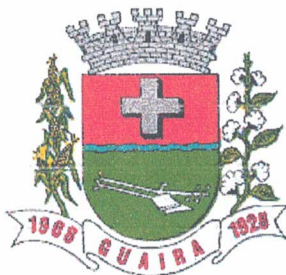
O futuro contrato terá como Gestor/Fiscal o Sra. **Ana Paula Leonardo Nogueira Santos**, portadora do CPF: 256.004.688-014 e do RG 26.728.805-0. Atual Chefe de Departamento de Educação Infantil

Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

5.1 A forma de aferição/medição da qualidade do produto para efeito de pagamento será com base na avaliação dos sinais de internet distribuídos, conforme planejamento elaborado pela Central de Alimentação “Gil Mesquita de Oliveira”, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;

5.2 Havendo desconformidade do produto com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

5.3 O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



5.4 Ainda caberá ao Gestor/Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos e dos produtos entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para a sua correção;

6.4 Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas;

6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

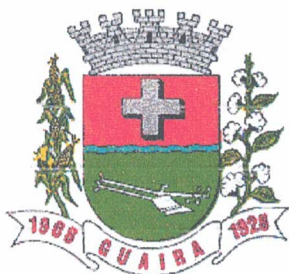
8 CONTROLE E GESTOR/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a Gestor/Fiscalização do produto, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2 A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O produto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e Gestor/Fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor/Fiscal do contrato para recebimento definitivo;

9.2 O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3 O produto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4 O Gestor/Fiscal emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Gestor/Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela Gestor/Fiscalização;

10 INFORMAÇÕES

10.1 Informações complementares deverão ser solicitadas através do e-mail cotacao.pmguaira@gmail.com

Guairá-SP, 31 de março de 2021

Elísa Roza Leandro
RG: 16.592.750-1
CPF: 134.658.618-81
Diretora Municipal da Educação
Cultura e Esportes

Célio Aparecido Borges
RG: 13.239.774-2
Departamento de Planejamento
e Administração